aprovar a constituição de fundo de maneio para a Divisão Jurídica, para o ano de 2024, no valor de €2.000,00 (dois mil euros).

02.12.- Para deliberação da Ex.ma Câmara, presente uma proposta da Senhora Presidente de Câmara, relacionada com Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal. (Anexo 14) **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar, com efeitos imediatos, a proposta apresentada pela Senhora Presidente de Câmara, relacionada com Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal para o ano 2024. A presente deliberação deve ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos e em cumprimento da legislação em vigor.**

ANEXO 14

VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

PROPOSTA N.º 1989/2024

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 31.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município está obrigado a decidir, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:
   - remunerações certas e permanentes
   - postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento
   - alterações do posicionamento remuneratório
   - prémios de desempenho
2. O mapa anual global de recrutamentos autorizados foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2023 e em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2023.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugados com os artigos 31.º n.os 1 e 3 e 30.º , n.os 4 e 6 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. Os encargos máximos com:
   a) as remunerações base dos/as trabalhadores/as em funções públicas no montante correspondente a €9.087.015,00 (nove milhões oitenta e sete mil e quinze euros), montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 01010401 e 01010601;
   b) os recrutamentos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal no montante correspondente a €381.650,00

(trezentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta euros) montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604;

c) Os encargos com alterações do posicionamento remuneratório, decorrentes do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, correspondente a €40.781,84 (quarenta mil setecentos e oitenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) montante este assegurado pelo orçamento do município incluído na rubrica económica 01010404;

d) não afetar quaisquer verbas para prémios de desempenho.

2. Que o âmbito do recrutamento para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal possa ser o de trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego a termo, nos termos do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2023, em conformidade com a proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2023.

3. Que os recrutamentos para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal poderão ocorrer através de ofertas de mobilidade entre órgãos, por via de mecanismo da mobilidade intercarreiras ou mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2023 e em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2023.

   As dotações para os presentes encargos estão asseguradas pelo orçamento do Município para 2024 – cf. informação da Divisão de Administração e Finanças, apensa à informação 822/2024, da Divisão de Recursos Humanos.

4. Atendendo à execução do orçamento em curso, propõe-se que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para que possa produzir efeitos imediatos.

5. Mais se propõe que a deliberação seja publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

Vila Verde, em 17 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Júlia Rodrigues Fernandes

- Drª Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes -